



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO**

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 02/2023**

**SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO.** Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na Sala Virtual das Sessões do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 08 horas e 30 minutos, teve lugar a Segunda Sessão Ordinária deste Colegiado no exercício de 2023. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – Presidente, em exercício, DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EVERARDO LUCENA SEGUNDO, JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Juiz convocado para compor o TJCE, até o preenchimento definitivo de vaga de Desembargador, cujo provimento encontra-se suspenso em razão da instauração de Incidente de Recusa - Portaria nº 2603/2022). **Ausente, por motivo de férias,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. **Ausente, justificadamente,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE, Procuradora de Justiça, sendo os trabalhos secretariados pelo Superintendente da Área Judiciária, Dr. DANIEL COSTA TELES, em exercício. **1** - Inicialmente, foi aprovada sem alteração a Ata da Sessão Ordinária nº 01/2023, de 30 de janeiro de 2023. **2 - JULGAMENTOS: 2.1 – PEDIDO DE PREFERÊNCIA/SUSTENTAÇÃO ORAL: AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0636369-67.2021.8.06.0000/50000**, em que é agravante DANYELLE SALES MAPURUNGA e agravado o JUIZ DE DIREITO DO 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA – Relator – O Desembargador FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO --- A Presidência anunciou os autos para julgamento, indagando ao advogado da agravante, Dr. Marcel Victor Gomes de Almeida (OAB: 21198/CE), se dispensava a leitura do relatório, sendo dispensada. Em seguida, o advogado fez sustentação oral, pelo prazo regimental. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de conhecer do recurso para negar-lhe provimento, sendo seguido pelos demais pares. A Seção de Direito Privado, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **2.2 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0630538-09.2019.8.06.0000/50000**, em que é agravante ALOÉS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, administração judicial NVB CONSULTORES ASSOCIADOS e agravado FELIPE MACEDO DE MELO JORGE – Relator - O Desembargador DURVAL AIRES FILHO --- A Presidência anunciou os

autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso, sendo seguido pelo Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO. Na sequência, a Desembargadora MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO divergiu do Desembargador Relator, pelo provimento do Agravo Interno. Em seguida, o Desembargador Relator pediu vista dos autos, para melhor análise. **Adiado o julgamento. 2.3 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0626896-23.2022.8.06.0000/50000**, em que é agravante JONAS SAULO LEORNE PONTES e agravados MARIA DE LOURDES BASTOS OSTERNO e OUTRO – Relator – O Desembargador EVERARDO LUCENA SEGUNDO --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **2.4 - EXTRAPAUTA: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0002364-34.2022.8.06.0000**, em que é suscitante o DESEMBARGADOR DURVAL AIRES FILHO - MEMBRO DA 4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO e suscitado o DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO MENDES FORTE - MEMBRO DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO, sendo terceiros MEDISERVICE OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE S/A e OUTRO - Relator – O Desembargador INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, conheceu do conflito, para declarar a competência do Juízo Suscitado, ou seja, do Exmo. Des. Carlos Alberto Mendes Forte, membro da 2ª Câmara de Direito Privado, nos termos do voto do Relator. **Impedido** o Excelentíssimo Senhor Desembargador DURVAL AIRES FILHO. **3 - DIVERSOS: VOTO DE PARABÉNS:** O Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, propôs voto de parabéns ao Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, pela passagem de seu natalício, ocorrido no último dia 20 do corrente. Todos os Desembargadores acostaram-se à proposição. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada.

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2023.

---

Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE  
Presidente, em exercício

---

Superintendente da Área Judiciária